



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0071 NBS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0071/2017**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 161/2017 ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 a Secretária Municipal de Saúde na pessoa da **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o nº 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito inscrita no CNPJ sob o nº 18.398.197/0001-24, estabelecida na Rua Timbó, na cidade de Blumenau - SC, neste ato representada pela sua representante legal, **Sra. GRACE JENNIFER TRAUTMANN RATZMANN**, inscrita no CPF sob o nº 636.640.203-59 e RG nº 79934897-0, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0115/2017 - Pregão nº 0069/2017 - Contrato nº 0071/2017 - que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Serviços de Organização, Planejamento e Realização de Concurso Público para preenchimento de Vagas de Agente Comunitárias de Saúde, incluindo o processamento e julgamento das provas aplicadas, o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas em apoio à Comissão do Concurso**, bem como no Art. 65, Inciso II, parag. 1º da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado ao contrato originário, o valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** que corresponde a realização de concurso público para o Cargo de Técnico de Saúde Bucal, conforme proposta da contratada, ofício da Secretaria de Saúde e Parecer do Comitê Gestor nº 291/2018 em anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário firmado em 30/08/2017.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 10 de julho de 2018.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
 CONTRATANTE**

**NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
 CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: